

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO NOMINAL EM SESSÃO REMOTA

Votação do PROJETO DE LEI Nº 948, DE 2021 que: "Altera o art. 2º da Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, para estabelecer regras de aquisição e doação de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado e dá outras providências."

Votação do mérito da Subemenda Substitutiva Global ao PL 948/ 2021.

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação nominal do mérito da Subemenda Substitutiva Global ao PL 948/ 2021.- **votei NÃO**, na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 06/04/2021.

JUSTIFICAÇÃO

Sou favorável a participação da iniciativa privada no processo de vacinação apenas após a imunização de todo grupo prioritário pelo SUS. É inadmissível que qualquer pessoa seja vacinada antes de idosos, pessoas com comorbidades, profissionais de saúde e outras prioridades listadas no Plano Nacional de Imunização. Em momentos de escassez precisamos garantir que os grupos mais vulneráveis recebam imediatamente as duas doses do imunizante, justamente por possuírem maior risco de agravamento da doença e óbito. Dito isto, todas as vacinas que forem disponibilizadas deverão ser destinadas para estes grupos, como determinou a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2021.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
PROS/ RJ

Apresentação: 07/04/2021 12:04 - Mesa
DVT 22 => PL 948/2021

DVT n.22/0

Documento eletrônico assinado por Clarissa Garotinho (PROS/RJ), através do ponto SDR_56294, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 1 9 4 7 7 4 8 2 0 0 *